



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
CENTRO DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS
CURSO DE DIREITO**

PRISCILLA KARLA ROSENO MARTINS

**RECONHECENDO OS INVISÍVEIS: ANÁLISES SOCIOECONÔMICAS E DE
GARANTIA DE DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE
MOSSORÓ/RN**

MOSSORÓ/RN

2019

PRISCILLA KARLA ROSENO MARTINS

**RECONHECENDO OS INVÍSÍVEIS: ANÁLISES SOCIOECONÔMICAS E DE
GARANTIA DE DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE
MOSSORÓ/RN**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas como parte dos requisitos para obtenção do grau de Bacharela em Direito, no curso de Direito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.
Orientador: Prof. Me. Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira.

MOSSORÓ/RN

2019

PRISCILLA KARLA ROSENO MARTINS

**RECONHECENDO OS INVÍSEIS: ANÁLISES SOCIOECONÔMICAS E DE
GARANTIA DE DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE
MOSSORÓ/RN**

Aprovado em: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Prof. Me. Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira – UFRSA (Orientador)

Profa. Dra. Arleide Meylan

Me. Janaína Maria Silva Holanda – Assistente Social da Prefeitura de Mossoró

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	02
2 A QUESTÃO SOCIAL NO BRASIL: RETRATO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA EM NÍVEL NACIONAL	05
2.1 Contexto histórico de atenção à pessoa em situação de rua	10
3 POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES AFIRMATIVAS DE ATENÇÃO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	15
4 ABORDAGEM SOCIAL COM PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DE MOSSORÓ/RN: UMA OLHAR SOBRE A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO CREAS	28
5 CONCLUSÃO	36
REFERÊNCIAS	38
APÊNDICE – Roteiro de Entrevista	41

RESUMO

Neste trabalho, discorreu-se sobre a população em situação de Rua de Mossoró/RN, dando enfoque ao trabalho realizado em nível de abordagem social por meio do Centro de Referência da Assistência Social (CREAS) e aos estudos socioeconômicos do Consultório na Rua, busca-se analisar como a Política Nacional para a População em Situação de Rua vem sendo implementada, no Município de Mossoró/RN, considerando, especialmente, as estratégias de intervenção adotadas para garantia de direitos e a situação socioeconômica das pessoas atendidas. A metodologia utilizada no processo investigativo foi constituída pela pesquisa documental e bibliográfica, bem como se fez uso da pesquisa de campo. Na pesquisa bibliográfica recorreu-se a autores como: Gotijo (2014); Miranda (2016); Holanda (2019), bem como de pesquisa documental, priorizando o Decreto n.º 7.053 de 23 de dezembro de 2009 que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua, e conclui-se ser de fundamental importância o trabalho realizado atualmente com pessoas em situação de rua no município de Mossoró/RN e que é um público com diversas demandas complexas, essas que podem ser superadas por interesses dos sujeitos e ao longo de intervenções, a partir de construções de projetos de vidas diversos, em conjunto equipes multiprofissionais e usuários dos serviços, e de garantias de direitos básicos, permitindo que os indivíduos observem sua qualidade de vida para além das realidades atualmente postas como concretas.

Palavras-chave: População em Situação de Rua, Direitos Sociais, Saúde e Assistência Social.

ABSTRACT

In this paper, it was discussed about the homeless population of Mossoró/ RN, focusing on the work done at the social approach level through the Centro de Referência da Assistência Social (CREAS) and the socioeconomic studies of the Consultório na Rua to analyze how the National Policy for the Homeless Population has been implemented in the Municipality of Mossoró/RN especially considering the intervention strategies adopted to guarantee rights and the socioeconomic situation of the people served. The methodology used in the investigative process consisted of documentary and bibliographic research, as well as the use of field research. In the bibliographic research we resorted to authors such as: Gotijo (2014); Miranda (2016); Holanda (2019), as well as documentary research, prioritizing Decree Nº 7,053 of December 23, 2009 establishing the National Policy for Homeless People, and it is concluded that the work currently carried out with homeless people in the municipality of Mossoró/RN and who is a public with many complex demands, which can be overcome by interests of the subjects and throughout interventions, from the construction of projects of different lives, together multiprofessional teams and users of services, and guarantees of basic rights, allowing individuals to observe their quality of life beyond the realities currently posed as concrete.

Keywords: Homeless Population, Social Rights, Health and Social Assistance.

1 INTRODUÇÃO

O preconceito e a discriminação em relação à população em situação de rua têm relação direta com a ideia de que cada indivíduo tem total responsabilidade por sua condição de vida, porém, é essencial compreender que a pessoa em situação de rua é sujeito dotado de direitos e deveres, há uma espécie de responsabilidade compartilhada, e que existem políticas públicas que são responsáveis por atender e trabalhar com este segmento populacional que convive com a extrema pobreza, com a fragilidade ou inexistência de vínculos familiares e, muitas vezes, com problemáticas de saúde coletiva como a drogadição.

Historicamente no Brasil, especificamente até a década de 1930, a pobreza era vista como uma disfunção pessoal dos indivíduos, e não como uma consequência das relações sociais e de um processo dialético da sociedade em que não há como padronizar condutas e emoldurar fatores sociais como se não fosse fruto de um conjunto de determinantes sociais construídos cotidianamente. A sociedade é fruto de seu longo processo de amadurecimento social e está em constante modificação, por isso, o Estado não se via na obrigação de buscar soluções para combater e/ou amenizar disfunções sociais, ou seja, era um contexto sociopolítico diferente do atualmente posto.

Após a promulgação da Constituição Federal de 1988, políticas de auxílio e garantia de direitos básicos à população, por exemplo, a saúde e assistência social passaram a ser legalmente reconhecidas como políticas sociais públicas não contributivas, prestadas a quem delas necessitar, principalmente a indivíduos que vivem em situações de risco e vulnerabilidade social, dentre esses, a população em situação de rua.

Assim, o presente artigo busca compreender a Política Nacional para a População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto nº 7.053/2009, no contexto brasileiro, identificar o perfil da população em situação de rua atendida pelo CREAS Mossoró e examinar como as estratégias e ações de atendimento às pessoas em situação de rua são desenvolvidas no município de Mossoró para assegurar direitos a essa população.

Dessa forma, para além de uma mera observação, busca-se em tal trabalho articular reflexões e análises de dados de um determinado grupo de pessoas que são historicamente marginalizadas.

Nesse sentido, para a realização desse artigo fundamentou-se nas seguintes categorias: população em situação de rua, direitos sociais, saúde e assistência social. Realizou-se uma pesquisa de natureza qualitativa, pois esse modo permite uma melhor apreensão dos valores, conceitos, significados, ideologias entre outros fenômenos a serem apreendidos na fala dos sujeitos entrevistados, além de possibilitar um viés interpretativo para os dados.

A metodologia utilizada no processo investigativo foi constituída pela pesquisa documental e bibliográfica, bem como se fez uso da pesquisa de campo. Na pesquisa bibliográfica recorreu-se a autores como: Gotijo (2014); Miranda (2016); Holanda (2019), bem como de pesquisa documental, priorizando o Decreto n.º 7.053 de 23 de dezembro de 2009 que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua.

A pesquisa de campo foi realizada nos meses de maio a julho de 2019, na cidade de Mossoró/RN. Primeiramente, houve um estudo e sistematização de dados dos prontuários disponíveis no Centro de Referência da Assistência Social (CREAS) e, em um segundo momento, entrevistas semi estruturadas com três profissionais para obtenção de dados referentes à garantia de direitos.

No primeiro capítulo, nos remeteremos à problematização do objeto de estudo que trata sobre a população em situação de rua em nível nacional, realizando um contexto histórico que situa o leitor sobre o tema abordado ao longo da história do Brasil, até chegarmos à promulgação da Política Nacional para a População em Situação de Rua instituída pelo decreto nº7.053/2009.

No segundo capítulo, há a apresentação de políticas públicas disponíveis em nível nacional e a apresentação da realidade socioeconômica da população em situação de Rua de Mossoró/RN, sendo assim, possível identificar o perfil da população em situação de rua atendida por instituições socioassistenciais da cidade acima citada.

Por fim, o terceiro capítulo trata-se da apresentação de dados das entrevistas realizadas com profissionais que atuam diretamente com o público aqui estudado, apresentando limites e potencialidades do fazer profissional e das políticas públicas em âmbito municipal.

2 A QUESTÃO SOCIAL NO BRASIL: RETRATO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA EM NÍVEL NACIONAL

A origem do direito e da cidadania está atrelada a inúmeras situações de extirpação da vida. Nas mais remotas sociedades, os indivíduos encontraram formas de resistência e de reação para garantir sua preservação e compassadamente o direito adquire a função de ordenar e disciplinar as situações que aparecem na forma de conflitos, bem como a importância decisiva na organização das relações sociais nas diversas sociabilidades.

O presente estudo delimita-se à sociedade brasileira, onde a origem do direito e da cidadania requer analisar primordialmente a gênese da Questão Social, pois foi a partir da intensificação e da radicalização das suas refrações que a classe social mais pauperizada e subalternizada passa a reivindicar melhores condições de vida, direitos positivados e ações das autoridades públicas no tocante ao enfrentamento das problemáticas sociais.

É importante citar que é uma refração da Questão Social o objeto de estudo desse artigo, ou seja, a questão das pessoas que convivem em situação de rua, assim, visualiza-se que tal situação social não é um fenômeno da atualidade, mas que surge desde os primórdios do desenvolvimento da sociedade brasileira.

É importante assinalar que a Questão Social, conforme designa Iamamoto e Carvalho (1983, p. 77), constitui:

[...] as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano, da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia [...].

Na sociabilidade capitalista, em meio à intensificação das rebatimentos da Questão Social, o direito adquire uma função ideológica bastante complexa e algumas consequências sociopolíticas, na medida em que reconhece todos os sujeitos como iguais, dissimulando e/ou ocultando a dominação econômica e política que a maioria desses indivíduos sofre, transparecendo, desse modo, a concepção abstrata de universalidade pela qual os direitos são aclamados.

Nas sociedades anteriores ao capitalismo, o direito conferiu um tratamento desigual aos desiguais. [...] Já o direito burguês constitui uma ruptura radical com essa prática, ao conferir tratamento igual aos desiguais. Com isso, o capital institui mudança qualitativa em relação ao direito porque torna igual

todos os agentes da produção, reconhecendo-os na condição de sujeitos individuais e de direitos (SANTOS, 2008 p. 25-26).

O sujeito “possuidor” desses direitos tornou-se conhecido como cidadão¹, que tem, além de direitos, deveres das mais diversas ordens e que tem o Estado, conforme afirma Tonet (1997), como principal fiador, ou seja, como garantia de que tanto os seus direitos quanto os seus deveres terão uma existência efetiva, assim, é importante citar que todos os cidadãos são sujeitos ativos de sua própria construção social tendo o Estado como aporte para garantia mínima de direitos, não há aqui que se falar de cidadania atrelada a total tutela do Estado frente aos indivíduos.

Por isso, a cidadania é considerada um conceito contraditório, pois à medida que constitui o conjunto de direitos e deveres dos homens e das mulheres, fruto das conquistas sociais e, muitas vezes, da organização de determinadas classes em movimentos sociais, ainda há cidadãos que são invisibilizados e que, a depender de sua organização educacional e política, não conseguem expressar e lutar por seus direitos, ou seja, não conseguem se fazer ouvir por um Estado dotado de obrigações positivas.

É importante aqui se debater uma expressão da Questão Social que é a pessoa em situação de rua e que afeta diretamente conceitos de cidadania e direitos sociais. Hoje, a população de rua, no Brasil, é entendida como uma situação social que demanda intervenção por meio de políticas públicas e ações afirmativas², ou seja, que necessita de intervenção estatal para garantir um direito constitucionalmente posto no tocante à dignidade da pessoa humana.

A população em situação de rua faz parte de forma bastante crescente da realidade de cidades brasileiras e como meio de comprovar tal fato apresenta-se que, em relatório da Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua (2009), foram identificadas 31.922 pessoas maiores de 18 anos convivendo nas ruas, sendo certo que em tal pesquisa foi realizada em 48 municípios com mais de 200 mil habitantes e 23 capitais. Assim, se observa com fidedignidade que a situação de pessoas que convivem nas ruas é uma realidade social nacional, ou seja, a população convivendo na rua faz parte de um segmento populacional que

¹ Compreende-se que a cidadania não é algo dado aos indivíduos, que surge do nada ou é propiciado por uma única pessoa, nem muito menos por um capitalista ou pelo Estado, mas é resultado de uma luta permanente, de longa duração, travado, sobretudo, pelas classes subalternizadas.

² Entendidas aqui como medidas que objetivam intervir nas relações sociais e garantir direitos para determinado segmento populacional, ou seja, um instrumento para reparar e amenizar desigualdades sociais.

tem cotidianamente seus direitos sociais mínimos negados, por exemplo, direitos à moradia e ao emprego formal, ressalta-se ainda que alguns sujeitos por vários determinantes pessoais escolhem permanecer nas ruas e mesmo esses carecem de intervenções de políticas públicas e serviços especializados.

Tais direitos básicos acima citados são basilares para garantir o direito constitucional à dignidade humana, então, conforme a pesquisa supracitada a própria existência de pessoas convivendo em situação de rua já é fato de negação do que está posto na Constituição Federal de 1988.

Assim, conforme o Censo dos Moradores de rua da cidade de São Paulo (2000) são pessoas em situação de rua aquelas que não têm moradia e que pernoitam nos logradouros da cidade – praças, calçadas, marquises, jardins, baixos de viadutos – ou casarões abandonados; morros, cemitérios, carcaças de veículos, terrenos baldios ou depósitos de papelão e sucata, além disso, também estão nesse rol aqueles que pernoitam em albergues ou abrigos públicos ou privados e não tem vínculos familiares fortalecidos.

Ainda nesse sentido a Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua (2009, p.85) afirma: do total de entrevistas, 27,5% foram realizadas em instituições e as demais ocorreram em locais caracterizados como rua (calçadas, praças, parques, viadutos, entre outros). Corroborando com tais informações Grazziola (2011, p.28) aponta:

A definição de pessoas em situação de rua é atribuída àquelas pessoas que convivem em calçadas, praças, rodovias, parques, viadutos, postos de gasolina, praias, barcos, túnel, depósito e prédios abandonados, casas de passagem e de apoio e igrejas.

Assim, uma clara característica das pessoas em situação de rua é a ausência de moradia fixa e construção precária de vínculos comunitários, por exemplo, uma pessoa que convive na rua tem grande dificuldade de ser encontrada cotidianamente habitando o mesmo local, frequentando o mesmo ambiente de saúde dos demais moradores, matriculando seus filhos em creches dos bairros e/ou tornando-se parte da construção coletiva para melhorias de um determinado espaço público.

Tais especificidades acima citadas fazem com que o poder público repense estratégias de intervenção e de projetos sociais voltados para as pessoas em situação de rua que, por conviverem de forma diferente em sociedade, demandam serviços e ações específicos que serão abordados ainda neste artigo.

Ainda analisando a Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua (2009) pode-se perceber que a predominância de homens é bem maior do que de mulheres convivendo em situação de rua, sendo apresentado um percentual de 82% de homens em relação às mulheres.

[...] Dessa forma, a população em situação de rua é formada basicamente por homens que sofreram múltiplas perdas, perderam os vínculos familiares, o trabalho regular, a moradia e vivem com rendimentos auferidos de trabalhos informais [...] dentre os motivos para a situação de rua estão: utilização de álcool e outras drogas (35,5%), desemprego (29,8%) e briga com membro da família (29,1%) [...] com relação os benefícios recebidos pelo poder público 88,5% não acessam nenhum benefício. Assim, atentamos para o cuidado em afirmar, com base na pesquisa, que as pessoas em situação de rua moram na rua por serem drogados. Não podemos dizer isso, pois é difícil mensurar até mesmo se a utilização de entorpecentes foi uma “causa” para a situação de rua ou uma “consequência” (TIENGO, 2018, p.146).

Os sujeitos do gênero masculino geralmente realizam trabalhos temporários e ou informais e residem alternadamente em diferentes habitações precárias como albergues, pensões, quarto alugado, ainda apontam alojamento em espaços de trabalho, por exemplo, em obras da construção civil e a rua se torna uma estratégia quando não há outra possibilidade semelhante às apontadas.

Diante disso, é importante ressaltar conforme aponta a Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua (2009, p.87):

Considerando-se as razões apontadas, há uma que não aparece expressivamente nos relatos, mas que merece ser destacada: a escolha pessoal pela rua como opção de moradia. Apesar de não aparecer como razão principal da saída de casa, esta questão deve ser considerada na medida em que, mesmo quando as razões explicitadas envolvem desentendimentos familiares e/ou as ameaças e violências sofridas dentro do ambiente familiar, há um grau de escolha própria para ir para a rua. Essa escolha muitas vezes está relacionada a uma noção [ainda que vaga] de liberdade proporcionada pela rua e, acaba sendo um fator fundamental para explicar não apenas a saída de casa, mas também as razões de permanência na rua. Após vivenciar a situação de liberdade que a rua proporciona, muitas pessoas se sentem compelidas a permanecer neste ambiente, em detrimento do ambiente doméstico, considerando, muitas vezes, perigoso e opressor.

Ou seja, é importante considerar que a escolha pessoal por conviver em situação de rua está presente em alguns casos, sendo certo que, muitas vezes, há disponibilidade de políticas públicas para auxílio do cidadão em situação de rua, mas não necessariamente essas atuarão com o objetivo primordial de retirá-lo de tal ambiente, assim, há que se considerar as construções de identidades com a rua que o cidadão adquiriu ao longo de sua vivência.

Ainda é importante problematizar a questão da droga como causa para que um cidadão se torne em situação de rua, pois, muitos veem como uma causa e é importante se refletir que vários indivíduos acabam por se utilizar de drogas e entorpecentes após estarem nas ruas e expostos a múltiplas formas de violação de direitos.

Assim, corroborando com Vieira, Bezerra e Rosa (2004) entende-se a função da droga como um paliativo para se suportar a situação de miserabilidade posta às pessoas em situação de rua, tendo uma função de analgésico para suavização de múltiplos de confortos, por exemplo, a solidão e a fome. Somando-se a com tais ideias Tiengo (2018, p.6) aponta:

Alguns relatos de pessoas em situação de rua que vivem essa forma trazem a flutuação de ser atraído e repellido ao trabalho formal, alternando a moradia nas ruas com a saída dela. Quando é repellido, vai para a situação de rua e quando atraído consegue um local e sai das ruas. Lembramos que não é algo simples, a situação de rua é a síntese de diversas determinações e não somente uma. Associada à perda do trabalho, há diversos outros fatores, tais como: o desentendimento com familiares, a perda de laços afetivos importantes por causa da morte de um parente ou cônjuge, a utilização de álcool e outras drogas, a migração, o sofrimento psíquico, dentre outros.

Por fim, Medeiros (2010, p. 58) expõe que, dentre as pessoas em situação de rua, existem aquele que ficam na rua por uma circunstância ou uma eventualidade específica, por exemplo, quando não conseguem pagar o aluguel de um albergue e/ou aqueles que migram da zona rural em busca de melhores condições de vida e ainda não tem moradia fixa.

Existe ainda a categoria dos que estão na rua para um pernoite ou por tempo determinado, mas que aceitam conviver em espaços diversos se tiver oportunidade e, por fim, há os cidadãos que estão efetivamente em situação de rua de forma permanente e são mais difíceis de serem trabalhados por políticas públicas além de sofrerem mais com agressões externas.

1. “Ficar na rua” reflete a circunstancialidade, um momento em que o indivíduo, além de não ter como pagar uma pensão, não consegue vaga em um Albergue. Possivelmente por fruto do desemprego, é um grupo que, sentindo-se desvalorizado perante a sociedade, busca saída através de atendimento do Serviço Social e procura bicos/empregos para garantir uma pensão. Reflete um estado de precariedade de quem, além de estar sem recursos para pagar pensão, não consegue vaga em um albergue. 2. “Estar na rua”, por sua vez, expressa a situação daqueles que adotam a rua como local de pernoite, já sem medo, mas ainda recente nessa condição. Com o convívio com os outros que estão na rua, conhecem novas alternativas para a sua sobrevivência. Também procuram empregos/bicos; são trabalhadores

desempregados 3. “Ser da rua” é um processo de caráter permanente e mais difícil à proporção que aumenta o tempo de vida na rua. A pessoa vai sofrendo física e mentalmente, em função da má alimentação, precárias condições de higiene e pelo uso constante do álcool, do cigarro, de drogas etc. Expostos a todos os tipos de violência — da polícia, do trânsito e até mesmo dos próprios companheiros —, já apresentam dificuldades na busca pelo bico/trabalho e a rua ganha cada vez mais espaço nas relações pessoais e obtenção de recursos. A rua torna-se espaço de moradia de forma praticamente definitiva, ainda que ocasionalmente possa haver alternâncias com outros lugares (Alves, 2010, p.03).

Assim, não se pode encontrar apenas uma explicação para o sujeito viver em situação de rua, pois além de estar relacionado a fatores estruturais existem grandes variações na história de vida dos sujeitos.

2.1 Contexto histórico de atenção à pessoa em situação de rua

As políticas públicas voltadas para a população em situação de rua se tornaram essenciais ao longo do desenvolvimento da sociedade e da marginalização de tal segmento social, tal estigmatização surge principalmente com o desenvolvimento capitalista e com a necessidade de produção em massa e de trabalhadores que produzissem e consumissem em larga escala, assim, as pessoas que não eram produtivas e que estavam ociosos nas ruas eram tidos como desocupados e que poderiam contaminar os demais cidadãos trabalhadores.

Tiengo (2018, p.143) afirma que a cidade pré-industrial se caracterizava em parte pela onipresença de mendigos, ou seja, era fácil de se encontrar mendigos e cidadãos perambulando por ruas e sobrevivendo especialmente de pequenos furtos e ou da prostituição.

Já com o advento da sociedade industrial Silva (2009, p.25) afirma que:

Os dois fatores primordiais para o crescimento no número de pessoas em situação de rua foram a industrialização e os cercamentos das terras comunais. Além disso, o preço dos aluguéis e dos alimentos subia enquanto o salário reduzia. Lembramos que a história do fenômeno população em situação de rua remonta o surgimento das sociedades pré-industriais da Europa, no contexto da chamada acumulação primitiva, em que os camponeses foram desapropriados e expulsos de suas terras.

Deste modo, no contexto da sociedade industrial havia um excedente de camponeses que foram expulsos das terras dos senhores feudais para dar espaço à matéria prima e maquinário para geração de riquezas, por exemplo, espaços outrora ocupados por cidadãos foram ocupados por ovelhas, pois, a produção de lã estava

naquele momento gerando maior lucro que o trabalho, muitas vezes, de subsistência dos vassalos.

Assim, surge uma população mendicante que conforme Tiengo (2018, p.144) eram divididos entre aptos e inaptos ao trabalho. Os aptos eram considerados vagabundos e seriam disciplinados/ensinados a trabalhar e os inaptos recebiam uma licença para mendigar e receber parca assistência social e filantrópica diversa.

Marx *apud* Pereira (2008, p.40) aborda com precisão os castigos físicos que os “vagabundos” aptos ao trabalho sofriam:

Açoitamento e encarceramento para os vagabundos válidos. Eles devem ser amarrados atrás de um carro e açoitados até que o sangue corra de seu corpo, em seguida devem prestar juramento de retornarem a sua terra natal ou ao lugar onde moraram nos últimos três anos e serem postos a trabalhar. Aquele que for apanhado pela segunda vez por vagabundagem deverá ser novamente açoitado e ter a metade da orelha cortada; na terceira reincidência, porém, o atingido, como criminoso grave e inimigo da comunidade deverá ser executado.

Assim, fica claro que a população que não tinha residência era culpabilizada por tal situação social precária e a persistência de tal condição tornava-se crime disposto a severas punições e até mesmo a morte.

Por fim, fica claro que a população em situação de rua e toda precariedade de tal expressão da questão social surge na Europa Ocidental com a emersão do capitalismo.

A realidade brasileira não foge a regra acima exposta, porém, os sujeitos que estavam necessitados de processos filantrópicos e caridades públicas eram os ex-escravos, pois, com a alforria conquistada por tal segmento populacional, muitos cidadãos ficaram sem ter onde morar e/ou permanecer com alimentação e moradia garantida, então, tinham duas alternativas.

A primeira alternativa era continuar residindo em grandes fazendas em um regime de submissão total aos donos das terras e a outra vertente seria tentar sobreviver nas cidades e muitos migravam para centros urbanos desenvolvidos em busca de trabalho e melhores condições de vida.

É certo que existia uma forte estigmatização da população escravocrata brasileira, pois, os mesmos ganharam status de liberdade, porém, essa não veio acompanhada com o fim do preconceito de raça e com políticas públicas que permitissem o acesso de tais pessoas a condições mínimas de existência.

Desse modo, muitos ex-escravos tornaram-se pessoas em situação de rua e criminalizados pelo Estado que na década de 1950 chegou a investir recursos públicos em delegacias para combater a vadiagem conforme Fernandes *apud* Reis, 2018, p.14:

[...] na década de 50, com o aumento gradual da pobreza, o Estado com o objetivo de “proteger” sua população passou a atuar por meio de Delegacias de Vadiagem e Mendicância, reprimindo e retendo os “maus indivíduos” da sociedade, uma vez que a lei das Contravenções Penais ainda era vigente [...] nessa época era expressivo o aumento da migração para São Paulo, devido ao rápido desenvolvimento da cidade. Com baixa remuneração e dificuldades para fixarem nos bairros periféricos, passaram cada vez mais a habitarem os bairros centrais. Como nem sempre conseguiam se abrigarem em pensões, barracos e cortiços buscou outras formas de sobrevivência.

Como aponta o autor acima à população mendicante do Brasil da década de 1950 encontrou nas ruas dos grandes centros uma estratégia para sobrevivência já que se tornava inviável morar afastados dos centros se somente encontravam oportunidades de empregos informais e condições mínimas de vida em áreas centrais das cidades.

Isso, postos é importante ressaltar que conforme Miranda (2016, p.61) o código penal brasileiro de 1830 apresentava a mendicância como um crime, ou seja, desde que fosse comprovado que a pessoas tinha ideais condições de saúde e não estavam trabalhando seria considerado como criminoso sendo aplicada pena de prisão com trabalho por oito a vinte e quatro dias. O referido código ainda apresenta que:

Art. 296. Andar mendigando: 1º Nos lugares, em que existem estabelecimentos públicos para os mendigos, ou havendo pessoa, que se ofereça a sustenta-los. 2º Quando os que mendigarem estiverem em termos de trabalhar, ainda que nos lugares não hajam os ditos estabelecimentos. 3º Quando fingirem chagas, ou outras enfermidades. 4º Quando mesmo inválidos mendigarem em reunião de quatro, ou mais, não sendo pai, e filhos, e não se incluindo também no numero dos quatro as mulheres, que acompanharem seus maridos, e os moços, que guiarem os cegos. Penas - de prisão simples, ou com trabalho, segundo o estado das forças do mendigo, por oito dias a um mês.

Conforme visto, toda responsabilidade recaía sobre o individuo que, nos termos do § 2º do citado artigo, mesmo que não conseguissem estabelecimentos para trabalhar esses seriam considerados mendigos, sendo agravado se tais pessoas andassem em grupos mesmo que não se configurassem vínculos afetivos e familiares. Assim, conforme Miranda (2016) havia uma preocupação em higienizar

as vias públicas e excluir dos centros urbanos todos os indivíduos que estivessem fora de um padrão ideal de vida, sendo parcas e, muitas vezes, pontuais as ações estatais para garantir condições de vida e de subsistência para tal categoria populacional.

Ainda conforme a lei de contravenções penais (Decreto Lei Nº 3.688 de 03 de Outubro de 1941) em seu art. 59 expressa claramente que a vadiagem é fato típico, assim, disponível para penalidade e no artigo nº 60 que versa sobre mendicância também é tida à época como crime punível com prisão simples de 15 (quinze) dias a 03 (três) meses, porém, revogado em 2009 por lei Nº 11.983 de 16 de julho de 2009.

Para Kovarick (1994, p.104) que atua na área do trabalho livre no Brasil afirma que: “a mendicância e a indigência do homem livre no Brasil foi produzida por uma sociedade cuja riqueza e poder se estruturava no trabalho cativo”. Dessa forma, o homem livre era submetido a condições de trabalho semelhantes a cativos e eram tidos como desobedientes por preferir a liberdade de um “pauperismo itinerante e a possibilidade da desobediência”. Ou seja, o autor chamou atenção para o processo de submissão do trabalhador ao transformar sua força de trabalho em mercadoria, muitas vezes, pauperizada, porém, em troca de liberdade.

O trabalho não era, assim como hoje, sinônimo de garantia de sustento e, pelo contrário, muitos trabalhadores eram tidos como mendigos e vagabundos por não conseguir garantir boa qualidade de vida, sendo a figura do Estado meramente um higienizador social responsável por retirar, repressivamente o ser indesejado do ambiente urbano e hoje existe um avanço nas políticas públicas nacionais e nas conquistas por direitos para a população em situação de rua conforme apresenta Miranda (2016, p.64):

[...] hoje existem suportes teóricos que permitem avançar nas análises sobre a situação de indivíduos ou grupos sociais nas cidades, a partir da vivência dos mesmos, de como eles veem os seus problemas e se os veem como problemas e questionem por que algumas políticas públicas direcionadas para “acabar com a exclusão” caem num ciclo de reprodução do capital e das desigualdades socioespaciais, assim como para verificar o conteúdo espacial presentes nessas relações.

Um marco importante para consolidação de direito das pessoas em situação de rua foi o Decreto Federal nº 7.053 de dezembro de 2009, que instituiu pela primeira vez uma política específica para população em situação de rua que segundo a cartilha do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (2018, p.4):

O Decreto nº 7.053 foi sancionado a partir do reconhecimento do Estado brasileiro quanto à necessidade de desenvolver políticas públicas para população em situação de rua, ou seja, estabeleceu-se um compromisso que tem como eixo central o respeito à dignidade da pessoa humana. A política estabelecida pelo decreto é composta por princípios, diretrizes e objetivos que devem ser efetivados por ações descentralizadas e articuladas entre a União e os demais entes federativos.

Ratifica-se que a Questão Social e os problemas de desigualdade social eram entendidos pelo Estado como disfunções pessoais que demandavam esforços policiais em detrimento de políticas públicas diversas que permitissem que a população vulnerável se percebesse para além de tal situação precária de existência.

Assim, cada segmento populacional era necessário ser enquadrado em um determinado espaço para que houvesse uma higienização social. As crianças foram alocadas em orfanatos, os idosos em asilos, os doentes mentais em hospícios e os moradores de rua, como eram denominados, foram tratados como inválidos disfuncionais.

Segundo Fernandes *apud* Sposatti (2018, p.16) no período de 1993 a 2001 grandes centros urbanos, por exemplo, São Paulo passaram por campanhas higienistas que causaram fervor social e manifestações nas ruas que originou na primeira Lei Nacional em Atenção a População de Rua (Lei Municipal 12.316 de 16 de abril de 1997).

A questão das pessoas em situação de rua é uma expressão da questão social bastante antiga e na atualidade precisa ser debatido, estudado, analisado e problematizado para que as políticas públicas tenham um alcance ideal e balizado nas reais necessidades de tal público alvo. Só assim, poderão ser superadas as representações negativas que ainda pesam sobre essa parcela da população e que dificulta a realização de um direito à cidade de forma igualitária. Acredita-se que é nessa dialética do passado com o presente que se pode pautar diversos direitos e se cobrar a efetivação e efetividade de direitos sociais conquistados historicamente.

3 POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES AFIRMATIVAS DE ATENÇÃO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA

A questão das pessoas em situação de rua é uma expressão da Questão Social bastante antiga e na atualidade precisa ser debatida, estudada, analisada e problematizada para que as políticas públicas tenham um alcance balizado/planejado nas reais necessidades de tal público alvo. Assim, se faz essencial se conhecer as principais estratégias de intervenção e atuação de políticas públicas em nível nacional para atenção e atendimento de pessoas em situação de rua.

Um marco importante para consolidação de direito das pessoas em situação de rua foi o Decreto nº 7.053 de dezembro 2009, que instituiu pela primeira vez uma política específica para população em situação de rua que, segundo a cartilha do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (2018):

O Decreto nº 7.053 foi sancionado a partir do reconhecimento do Estado brasileiro quanto à necessidade de desenvolver políticas públicas para população em situação de rua, ou seja, estabeleceu-se um compromisso que tem como eixo central o respeito à dignidade da pessoa humana. A política estabelecida pelo decreto é composta por princípios, diretrizes e objetivos que devem ser efetivados por ações descentralizadas e articuladas entre a União e os demais entes federativos.

Na Política Nacional para População em Situação de Rua, dentre seus objetivos, podemos citar quatro deles que corroboram para o desenvolvimento de políticas públicas, atualmente, em desenvolvimento em diversos municípios, por exemplo, em Mossoró/RN. Tais objetivos são:

art.7: I – assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda. V – desenvolver ações educativas permanentes que contribuam para a formação de cultura de respeito, ética e solidariedade entre a população em situação de rua e os demais grupos sociais, de modo a resguardar a observância aos direitos humanos. X – criar meios de articulação entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde para qualificar a oferta de serviços. XII – implementar centros de referência especializados para atendimento da população em situação de rua, no âmbito da proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social.

Desse modo, é clara a importância que a Política Nacional para População em Situação de Rua trás para o desenvolvimento e ampliação dos serviços de

atenção à população outrora tida como meliantes que praticavam condutas distantes da lei.

Há uma clara mudança de perspectiva de intervenção em nível de políticas públicas, ou seja, outrora as pessoas em situação de rua eram vistas como criminosos hoje se entende que são cidadãos que merecem ter seus direitos e sua dignidade humana respeitada.

Em vivências do cotidiano é notório que ainda há um grande preconceito contra população em situação de rua visto que é alto o índice de pessoas que ainda lidam com a situação com estigmas, preconceito e indiferença conforme apresenta Rosa (2005, p. 192):

[...] o problema da violência nas grandes cidades tem amedrontado a sociedade brasileira. A cada dia aumenta o índice de mortes, assassinatos e furtos. Essa violência ainda é mais visível para tantos brasileiros e brasileiras que sobrevivem nas ruas, vítimas da concentração de renda, do desemprego, do preconceito e das tímidas iniciativas do poder público que os excluem dos direitos sociais e o deixam sujeitos a todo tipo de infortúnios que a rua oferece. A morte e o espancamento dessas pessoas alertam que a intolerância humana está cada vez mais acentuada, a ponto de tirar vidas humanas.

Assim, o Decreto nº 7.053/2009 firma o compromisso nacional com a promoção de direitos humanos, políticos e sociais para a população de rua onde há o incentivo e criação de instituições, programas e projetos que objetivam unir sociedade civil e poder público para o combate aos múltiplos tipos de violência contra moradores de rua e/ou perda de direitos.

Em âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) pode-se citar como estratégia de ação e política afirmativa para a população em situação de rua o Consultório na Rua que, conforme a Portaria nº 122, de 25 de Janeiro de 2011, do Ministério da Saúde define as diretrizes de organização e funcionamento das Equipes de Consultório na Rua e expõe:

Art.2º - as equipes de Consultório na Rua integram o componente atenção básica da Rede de Atenção Psicossocial e desenvolvem ações de Atenção Básica, devendo seguir os fundamentos e diretrizes definidos na Política Nacional de Atenção Básica; as atividades incluirão a busca ativa e o cuidado aos usuários de álcool, crack e outras drogas.

Tal importante artigo é essencial para apreender a essencial do serviço das Equipes dos Consultórios na Rua, pois, por estar interligada à atenção básica o serviço tem cunho essencialmente preventivo, ou seja, há que se trabalhar

atividades socioeducativas e de promoção a saúde em detrimento de ações pontuais de recuperação de enfermidades e cura de problemas pontuais de saúde.

A interdisciplinaridade é uma característica importante das Equipes de Consultório na rua, pois, a interrelação dos saberes que irá somar-se na construção de projetos terapêuticos singulares para intervenção na saúde da população em situação de rua.

Gonçalves e Braitenbach (2010, p.44) afirmam:

O trabalho desenvolvido pela equipe do Consultório na Rua consiste em ir às ruas resgatar a dignidade através dos olhos dos que veem. Assim, a singularidade dessa metodologia está na capacidade dos profissionais que compõem a equipe interdisciplinar, as condições em que o trabalho do Consultório na Rua será desenvolvido requerendo uma equipe com profissionais capazes de estabelecer inter relações com os demais membros da equipe e que compreenda a proposta do projeto.

A necessidade de intervenção na saúde da população em situação de rua se deu a partir da Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua que averiguou que quase 30% dos entrevistados afirmam ter algum problema de saúde, sendo os mais citados: hipertensão, problemas de saúde mental, HIV/AIDS e problemas de ordem oftalmológica.

Além disso, foi constatado que aproximadamente 44% procuram primeiro um hospital emergencial em detrimento da saúde em nível preventivo e, como se viu, as Equipes do Consultório na Rua surgem claramente para atuar em nível de prevenção a enfermidades.

[...] entre essa população são recorrentes os relatos de recusa em ir para unidades de saúde devido a episódios de mau atendimento em hospitais, de negação a atendimento e impedimento de entrada nas unidades de saúde [...] 18,4% das pessoas em situação de rua já passaram por experiências de impedimento de receber atendimento na rede de saúde. (BRASIL, 2005, p.26)

É importante citar com isso que as Equipes de Consultório na Rua são essenciais para construção de vínculos de cuidado entre pessoas em situação de rua e garantia de direitos à saúde, pois, havendo uma identificação desse público com as equipes especializadas há um ganho na qualidade do atendimento e na continuidade de tratamentos e na prevenção de enfermidades, não havendo que se limitar a atendimentos pontuais em unidades emergenciais.

A Portaria nº 122 de 25, de Janeiro de 2010 Ministério da Saúde que define as diretrizes de organização e funcionamento das Equipes de Consultório na Rua

fixa que as equipes dos Consultórios na Rua pode ser de modalidade I, II ou III e entre elas o que muda é essencialmente a quantidade de profissionais, sendo a primeira composta por 04 profissionais, a segunda por 06 profissionais e a última por 06 profissionais somada a atuação de um profissional médico.

Sabe-se que Mossoró/RN, cidade loco de tal pesquisa, aderiu ao programa em 2014 e existe uma Equipe de Consultório na Rua que atua na modalidade II, assim, há 06 profissionais sendo: 01 enfermeira, 01 assistente social, 01 psicólogo, 02 agentes sociais, 01 motorista conforme Holanda (2019).

Conforme explicitado nos objetivos da Política Nacional para População em Situação de Rua é essencial à comunicação e interação do Sistema Único de Saúde (SUS) com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) enquanto política de assistência Social pode-se citar como estratégico para intervenção junto à população de rua os Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop).

O Centro Pop tem por finalidade assegurar e desenvolver a sociabilidade e a cidadania, na perspectiva do fortalecimento do vínculo interpessoal e familiar, quando possível, instigando junto à população de rua a construção de novos projetos de vida, assim, o próprio indivíduo torna-se sujeito de seu desenvolvimento e é capacitado para acreditar que pode sair da situação de vulnerabilidade e risco social e buscar novos caminhos para suas relações com a cidade e com a população.

Além disso, o Centro Pop busca viabilizar direitos básicos como documentação pessoal, cadastramento em CADÚnico para possível recebimento de benefício socioassistencial, por exemplo, Bolsa Família e Programas Habitacionais como o Minha Casa Minha vida e atendimentos psicossociais para construção de projetos pessoais de vida.

Assim, o Centro Pop é um equipamento social previsto no Decreto nº 7.053/2009 e que se diferencia do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) que trabalham principalmente com famílias em situação de violência e/ou violação grave de direitos, porém, ressalta-se que, em municípios que não há Centro Pop, o CREAS pode/deve atuar com abordagens sociais com o objetivo de dar suporte a pessoas em situação de rua.

Corroborando com o exposto acima o Ministério Público do Paraná em cartilha sobre o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua afirma que:

O Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), previsto no Decreto nº 7.053/2009 e na Tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais, constitui-se em unidade de referência da PSE de Média Complexidade, de natureza pública e estatal. Diferentemente do CREAS, que atua com diversos públicos e oferta, obrigatoriamente, o PAEFI, o Centro POP volta-se, especificamente, para o atendimento especializado à população em situação de rua, devendo ofertar, obrigatoriamente, o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. O Centro POP representa espaço de referência para o convívio grupal, social e para o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito. Na atenção ofertada no Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua deve-se proporcionar vivências para o alcance da autonomia, estimulando, além disso, a organização, a mobilização e a participação social (s/d. p.4).

Por fim, é salutar apresentar que em Mossoró/RN não tem equipe de Centro Pop e que quem realiza o trabalho de abordagens sociais junto aos moradores de rua é a equipe do CREAS em horário noturno.

Conforme exposto, o CREAS e a equipe do Consultório na Rua são referências no atendimento de pessoas em situação de rua no município de Mossoró. Assim, com base em documentos disponibilizados por profissionais de tais instituições, se faz essencial conhecer o atual perfil da população em situação de rua do município supracitado.

Em vistas dos cadastros do CREAS Mossoró que atua com abordagens sociais duas vezes por semana, desde o ano de 2017, é possível afirmar que, até o mês de abril de 2019, havia cadastrado o número de 331 (trezentos e trinta e um) moradores de rua, desses 05 prontuários ainda estavam abertos, porém, os prontuários estavam em destaque, pois, os indivíduos encontram-se falecidos e a instituição aguardava documentação comprobatória do óbito para arquivar o prontuário. Salienta-se ainda, que algumas pessoas cadastradas apenas transitam pela cidade, algumas vezes, estão convivendo nas ruas de Mossoró/RN e em outros momentos permutam para cidades circunvizinhas.

No tocante à educação da população em situação de rua de Mossoró/RN, a presente pesquisa averiguou os prontuários sociais do CREAS Mossoró e foi averiguado que a grande maioria moradores de rua são analfabetos e/ou não concluíram o ensino fundamental básico, apenas 33 (trinta e três) registros de

usuários que concluíram o ensino médio e 02 (dois) deles declaram que concluíram curso de nível superior, porém, não constava a espécie.

Corroborando com tais dados, a assistente social do Consultório na Rua de Mossoró/RN, em artigo que aborda o retrato dos moradores de rua de Mossoró/RN, afirma que:

As pessoas em situação de rua em Mossoró/RN têm pouca ou quase nenhuma escolaridade 20% são analfabetos e apenas 1 (um) assistido relatou que concluído o ensino médio. A maioria (37%) revelou ter deixado a escola antes de concluir o ensino fundamental, ou seja, a imensa maioria não sabe ler ou escrever (HOLANDA, 2019, p.12).

Com isso, é possível se fazer uma leitura de que o acesso à educação básica no Brasil ainda é muito ineficiente para a camada mais vulnerável socialmente, pois o baixo grau de instrução dos moradores de rua pode estar relacionado à falta de oportunidades de acesso a políticas públicas básicas, como a educação.

Faz-se essencial a reflexão sobre a oportunidade de trabalho *versus* necessidade de educação básica, pois, devido ao concorrido mercado de trabalho, sabe-se que a educação básica é essencial para conseguir um emprego formal, então, torna-se mais difícil para a população em situação de rua concorrer em igualdade de condições com outros cidadãos que tiveram acesso e incentivo para concluir o ensino médio regular.

Entende-se, com isso, que as políticas públicas devem ser pensadas estrategicamente com o objetivo de atender a todos nas medidas de suas diferenças, assim, é clara a necessidade de se pensar projetos sociais e/ou públicos que atendam especificamente à educação básica da população em situação de rua para que, a partir daí, possam concorrer em igualdade de condições quando os indivíduos buscarem oportunidades no mercado de trabalho.

Holanda (2019, p.13) também faz tais análises e afirma:

Ainda em relação à escolaridade, observamos uma situação grave e sem muita projeção de mudança em curto prazo já que 100% dos assistidos estavam fora da escola durante esse levantamento. Ou seja, a pouca escolaridade interfere diretamente no processo de qualificação e consequentemente na inserção no mercado de trabalho- o que possibilitaria saída das ruas.

No tocante à ocupação e fonte de renda, a população em situação de rua de Mossoró/RN sobrevive exclusivamente de trabalhos informais e esporádicos, ou

seja, são trabalhadores sem vínculos empregatícios e direitos garantidos e desprotegidos de garantias e benefícios previdenciários em caso de acidente de trabalho, nascimento de membros familiares – por exemplo, a maternidade etc.

Jordão (2015, p. 9), sobre a precarização das relações de trabalho e o subemprego, afirma que:

A forma de inserção no trabalho informal é extremamente precária e se caracteriza por uma renda muito baixa, além de não garantir o acesso aos direitos sociais e trabalhistas básicos, como aposentadoria, FGTS, auxílio-doença, licença-maternidade; se ficarem doentes são forçados a parar de trabalhar, perdendo integralmente sua fonte de renda. Não há horário fixo de trabalho, e as jornadas de trabalho levam frequentemente ao uso das horas vagas para aumentar a renda oriunda da atividade.

Com isso, verificou-se, em prontuários sociais do CREAS Mossoró, que as principais ocupações e fonte de renda da população em situação de rua são: servente e/ou ajudante de pedreiro; pastores de carro (flanelinhas) e ou lavador de carro na rua; descarregador de caminhões em feira livre (antiga Companhia Brasileira de Alimentos – Cobal) catador de lixo para reciclagem; artesanato; prostituição; faxineiras e/ou sobrevivem de benefícios assistenciais sendo os principais citados o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Programa Bolsa Família (PBF).

O panorama exposto não tem nada de animador, pois a população em situação de rua busca estratégias precárias para inserir-se no mercado de trabalho e tal tendência é uma realidade posta em diversas cidades do Brasil, uma vez que há uma abundância de mão de obra barata e que não tem força social e política para lutar por direitos, isso quando conseguem vender sua força de trabalho:

O desemprego se converteu em um dos fenômenos mais dramáticos de nosso tempo, com características cada vez menos conjunturais, assumindo fortes conotações estruturais. A nova organização capitalista do trabalho caracteriza-se, progressivamente, com a explosão da precariedade, da flexibilidade, da não regulamentação; um retrocesso sem precedentes para os assalariados em atividade (JORDÃO, 20015, p.7).

O desemprego e o subemprego acabam por violar a vida social, pois, a maioria dos sujeitos não consegue ter acesso aos direitos que lhes são garantidos constitucionalmente e aceitam empregos que degradam, em aspectos objetivos e subjetivos a dignidade da pessoa humano, por exemplo, em análise dos prontuários do CREAS todas as pessoas que afirmaram sobreviver da prostituição são mulheres

entre 18 e 44 anos e que poderiam ocupar espaços diversos de trabalho se desejassem e se tivessem opção de escolha.

Outro aspecto importante ainda no tocante à renda das pessoas em situação de rua de Mossoró/RN é que muitos sobrevivem do BPC ou do PBF, demonstrando o quanto programas socioassistenciais são importantes para a manutenção da vida de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social.

Além disso, em razão do município de Mossoró contar com equipe de Consultório na Rua, a população que recebe BPC, advindo de transtorno mental, tem maior acesso à política de saúde e pode com maior agilidade e facilidade buscar acompanhamento médico e/ou de equipe de saúde.

Tal aspecto é um avanço para o atendimento de saúde da população em situação de rua como explicita Holanda (2019) ao finalizar relatório sobre moradores de rua de Mossoró/RN e ressalta a importância a articulação da rede sociassistencial para lidar com tal expressão da questão social:

Ficou clara a necessidade do entendimento basilar de que a atenção em saúde pela equipe do Consultório na Rua não pode ser assistencialista e muito menos higienista. Precisa ser tratado como política pública. A efetivação do cuidado à saúde da população em situação de rua em Mossoró/RN, como detalhado neste relatório, depende não apenas da ação efetiva da equipe do Consultório na Rua, mas de um trabalho integrado em rede. Isso porque as comorbidades dos sujeitos não podem ser vistas apenas como ausência de doenças, mas como consequência de uma série de variantes sociais (p.35).

Por fim, a autora expõe que o principal serviço de saúde utilizado por moradores de rua de Mossoró/RN é o Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas e que a taxa de desistência do tratamento também é muito alta, porém, é importante ressaltar que o fato deles terem acesso a tal serviço e saber que podem procurar quando desejarem configura-se como um avanço em nível de política pública de saúde.

A rede de serviços de saúde ainda é pouco acessada por pessoas em situação de rua em Mossoró/RN, principalmente no quesito de tratamento de dependência química. Curiosamente, os homens (16%) buscam mais atendimento que as mulheres (11%) e também o que detêm o maior índice de abandono (HOLANDA, 2019, p.20).

A população em situação de rua de Mossoró/RN é composta, majoritariamente, por pessoas do próprio estado do Rio Grande do Norte ou por cidadãos de estados vizinhos como Ceará, Paraíba, Piauí e Pernambuco. Conforme os prontuários do CREAS Mossoró, há relato de dois moradores de rua do estado de

São Paulo, um do Rio de Janeiro e um de Minas Gerais, além disso, há o registro de um cidadão chileno.

O que chama bastante atenção é a presença de moradores de rua de inúmeros municípios circunvizinhos, por exemplo, Areia Branca, Upanema, Natal, Santana dos Matos, Severiano Melo, Pau dos Ferros, Cerro Corá, Martins, Florânia, Umarizal, Baraúna, Porto do Mangue, Pendências, Guamaré, Patú, Touros, Luis Gomes, Acari, Lajes, Campina Grande, Almino Afonso, Marcelino Vieira dentre outros.

Desse modo, é importante se refletir o quanto as políticas públicas devem ser descentralizadas e os recursos para se manter os serviços devem ser oriundos de várias fontes de custeio, pois, um município de médio e/ou grande porte tem uma maior tendência a receber demandas de cidades menores, uma vez que os próprios cidadãos migram em busca de melhores oportunidades de vida, emprego e acabam por sobrecarregar as demandas sociais.

Ao se instalarem em Mossoró/RN, os cidadãos são demandantes de serviços públicos de qualidade que devem ser prestados com a máxima eficiência assim, é essencial que haja estudos técnicos e operacionais em níveis federais e estaduais para alocação de recursos públicos, garantindo, assim, que cidades polos, como é o caso de Mossoró, receba quantitativo suficiente de recursos para manter os serviços em pleno funcionamento.

A população de rua de Mossoró/RN, muitas vezes, não é vista pela população em geral, pois, estão em regiões consideradas marginais, principalmente durante a noite que é quando os indivíduos costumam escolher um espaço urbano para repousar, e um detalhe importante a citar é que muitos desses preferem dormir próximos uns dos outros, pois, evitam formas diversas de agressões e/ou violação de direitos.

Desse modo, é a presente pesquisa apurou que os principais pontos da cidade que a população em situação de rua está são: a) Praça Vigário Antônio Joaquim conhecida como Praça da Catedral; b) Comercial Lojão do Marceneiro; c) Lar da Criança Pobre localizada no bairro Abolição 2; d) conhecida como Praça do Museu; e) na extensão do corredor cultural desde a Praça dos Skates até Praça da Convivência; f) na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do bairro Santo Antônio; g) no Hospital da Mulher (desativado); h) Praça do Colégio Diocesano Santa Luzia; i) Praça do Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia; j) Antigo restaurante

Flávios; l) Praça do Relógio; m) Teatro Municipal Lauro Monte Filho; n) Praça dos Hospitais; o) Mercado do bairro Alto da Conceição; p) Praça do Rotary; q) Igreja Nossa Senhora de Fátima – bairro abolição 2; r) Calçada do CIEE; s) Restaurante Sebosão; t) Prédio desativado do antigo colégio Geo; u) Nas proximidades do Supermercado Queiroz da Leste Oeste, próximo à farmácia Globo.

Destaca-se ainda que, conforme registros da equipe de saúde do Consultório na Rua, materializados no artigo de Holanda (2009), convergentes com os dados coletados no CREAS Mossoró/RN:

[...] com base nas abordagens, mapeamos os espaços onde comum encontrar pessoas em situação de rua em Mossoró/RN. Foram verificadas como espaços de vivência: imediações de praças; calçadas de bancos e estabelecimentos comerciais; imóveis abandonados; prédios públicos; igrejas; mercados e instituições que realizam trabalhos sociais. A maior concentração está no centro da cidade e a Praça Vigário Antônio Joaquim, popularmente conhecida como Praça da Catedral é a que mais abriga pessoas em situação de rua em Mossoró/RN (39%), seguida do estabelecimento comercial Lojão do Marceneiro (11%), localizado no bairro Paredões (zona leste da cidade) (p. 17).

E, apesar da situação de violação de direitos básicos, como o de moradia e de alimentação diária, uma vez que muitos apontam, em conversa com profissionais do CREAS Mossoró, que não se alimentam todos os dias e veem o Restaurante Popular como uma alternativa de não sofrer com a fome, Holanda (2009) aponta as principais causas que fizeram com que pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social buscassem as ruas como alternativa de vida e existência:

Caracterizar as pessoas em situação de Rua em Mossoró/RN requer um mergulho em histórias de vida, pois cada pessoa carrega consigo um mix de sentimentos que mistura perdas, recomeços e sonhos. Os motivos que levam cada um(a) às ruas são os mais variados possíveis. Vai desde vontade própria (1%) à fuga de facções (1%). Todavia, o fator mais presente nos relatos durante as abordagens foram desavenças familiares motivada por drogadição (34%). Ou seja, o vício às drogas levou mais de 1/3 dos assistidos às ruas. Um problema social e de saúde pública que requer ações urgentes em duas frentes: redução de danos e tratamento.

Assim, tais fatores também podem ser apontados como determinantes para a permanência dos cidadãos em situação de rua, pois, uma vez que os vínculos familiares foram rompidos, é muito difícil que o indivíduo tenha desejo de retornar para seu seio familiar que é dotado das mesmas problemáticas que outrora o fez sair.

Assim, é essencial que se invista em políticas públicas de acompanhamento familiar em nível de prevenção, por exemplo, por meio do Centro de Referências da Assistência Social (CRAS) para que os vínculos familiares possam ser firmados ou reconstruídos antes de um rompimento definitivo.

Também se faz essencial o investimento na política de saúde por meio da redução de danos, pois os usuários de drogas e seus familiares passariam por acompanhamento e saberiam lidar com a situação de substâncias ilícitas no seio familiar e o próprio dependente teria livre acesso a tratamento se assim desejasse.

Desse modo, a presente pesquisa analisou, ainda, que o tempo de permanência na rua é bastante variado sendo certo que há registros de permanência em situação de rua de 15 dias a 20 anos e, conforme os prontuários das pessoas em situação de rua do CREAS Mossoró/RN em conversa esses indivíduos relatam que as principais formas de violência urbana sofrida por tais cidadãos foram oriundas da Guarda Municipal, Polícia Militar, comerciantes e por outros moradores de rua³.

Importante se faz refletir sobre a organização dos moradores de rua enquanto grupos socialmente legitimados entre si, pois, conforme verificado em conversa, com profissionais que atuam com a população em situação de rua de Mossoró/RN, muitos dos moradores de rua juntam-se e criam laços de afinidade e afeto entre si buscando, inclusive, meios em comum de segurança e sobrevivência. Assim, se juntam em locais específicos para dormir e/ou se alimentam em horários e locais pré-determinados, construindo entre si uma espécie de vínculo sociofamiliar e comunitário.

Outro aspecto a se analisar é a violência oriunda de profissionais da segurança pública que, muitas vezes, com discursos de proteção ao patrimônio público ou objetivando manter a ordem social, utilizam-se de poder para confrontar e/ou violentar uma população naturalmente marginalizada e com direitos sociais e básicos negados. Há, assim, a necessidade de investimento constante em políticas sociais e públicas que capacitem profissionais que atuam com segurança pública no sentido de adotarem práticas humanizadas e de garantia de direitos em detrimento

³ Ressalta-se que a presente pesquisa não tem por objetivo averiguar conduta profissional e ou moral de cidadãos, com isso o dado acima exposto é meramente o relato de usuários dos serviços assistenciais de Mossoró/RN.

da violência e ruptura de direitos básicos dos cidadãos, independentemente de sua condição precária de existência.

Por fim, tanto os registros da pesquisadora Holanda (2019) quando os registros cadastrais do CREAS Mossoró apontam para as principais necessidades da população em situação de rua que são basicamente: empregos formais, banheiros químicos, segurança pública e casas de recuperação. E, exclusivamente, nos dados cadastrais do CREAS Mossoró, encontramos registros que os moradores de rua demandam documentações pessoais, alimentação, roupas e cobertores e kits de higiene pessoal.

Em pesquisa semelhante e que aborda a operacionalização do serviço de Consultório na rua realizada no município de Recife/PE, Gotijo (2014, p. 41) afirma:

A dificuldade de acesso à saúde foi identificada como sendo uma queixa recorrente dos usuários, sendo solicitado auxílio para a marcação de atendimentos. Além disso, existe a demanda pela obtenção de documentos pessoais. [...] aí a demanda do pessoal é mais saúde e assistência mesmo. Assim, a gente, eles se queixam muito de pedir pela saúde, né. Assim, pra marcar pra ir pros locais, né (Sará). De acordo com a experiência da eCR de uma cidade na Região Metropolitana de Salvador, algumas vezes as demandas dos usuários ultrapassam os objetivos do equipamento. Nesses casos, essa equipe dá orientações, esclarece seus objetivos e realiza os encaminhamentos necessários.

Observa-se com isso que existe uma semelhança entre as demandas em caráter regional no tocante à população em situação de rua, uma vez que tanto os usuários dos serviços já citados de Mossoró/RN quanto os de Recife/PE identificam as mesmas demandas no tocante à saúde e à documentação.

No tocante à vontade de sair das ruas, Holanda (2019, p. 29) afirma:

[...] viver nas ruas não é uma escolha para a maioria das pessoas atendidas pelo Consultório na Rua. Por isso mesmo, quase todos assistidos – 94% que passaram pela abordagem social verbalizaram vontade em sair das ruas e reconstruir suas vidas com casa, família e emprego com carteira assinada.

Por fim, analisa-se que a condição de residir na rua traz para o cidadão um arsenal de precariedades pessoais, por exemplo, pouco acesso às políticas públicas, fome, desemprego, insegurança pública, dentre outras limitações que o ser humano está condicionado para além da limitação inicial de não ter uma residência fixa e/ou um lar/família que se sinta confortável em habitar e que haja afeto e afinidade com seus familiares e/ou pessoas de convivências.

Logo, é essencial o constante estudo, observação e desenvolvimentos de ações sociais e públicas que objetivem amenizar e/ou eliminar as dificuldades humanas postas atualmente à população em situação de rua, ratificando-se, conforme exposto, que já existem, em nível municipal, inúmeras ações e equipes de profissionais direcionados exclusivamente para atender tal público, porém o número de moradores de rua é bastante elevado e as ações disponíveis não acompanham tais dados.

4 ABORDAGEM SOCIAL COM PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DE MOSSORÓ/RN: UMA OLHAR SOBRE A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO CREAS

Na tentativa de responder a problemática apresentada e de alcançar os objetivos pretendidos faz-se extremamente necessário adotar recursos/procedimentos metodológicos. Uma vez que existe uma estreita relação entre o problema de pesquisa e os procedimentos metodológicos empregados. Minayo (1994, p.16) afirma que “a metodologia inclui as concepções teóricas de abordagem, o conjunto de técnicas que possibilitam a construção da realidade e o sopro divino do potencial criativo do investigador”.

Nesse sentido, para compreender os impactos/rebatimentos do trabalho realizado pelas políticas públicas de atenção à população em situação de Rua de Mossoró/RN, a pesquisa teve natureza qualitativa, pois constitui-se em um estudo mais profundo de uma realidade que não pode ser quantificada. De acordo com Minayo, trata-se do trabalho:

[...] com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. (1994, p.21-22)

Nesse sentido, para melhor conhecer o serviço de abordagem social realizado pelo CREAS, que é um dos principais serviços de atenção à população em situação de rua de Mossoró/RN, realizaram-se 03 (três) entrevistas semi-estruturadas⁴ com profissionais, especificamente no mês de julho de 2019. Tais momentos se deram em sala que garantiu a privacidade e em horário combinado previamente com os entrevistados.

As entrevistas supracitadas se deram com duas assistentes sociais e uma psicóloga. A escolha pelo uso do instrumental da entrevista ocorreu por se entender que ela promove a obtenção de dados que não estão presentes em fontes documentais e bibliográficas anteriormente já elencadas nesse trabalho.

⁴ As entrevistas semi-estruturadas seguem um roteiro pré-estabelecido que permite a inserção de novas perguntas caso o pesquisador perceba a necessidade.

O roteiro⁵ de entrevista continha questões relacionados aos objetivos do trabalho, à composição da equipe, às principais atividades desenvolvidas e seus planejamentos e avaliações, à articulação do trabalho realizado com a rede socioassistencial e principais dificuldades para atender à demanda da população em situação de Rua de Mossoró/RN.

Por fim, cabe frisar que as entrevistas foram gravadas, com consentimento dos entrevistados, e fidedignamente transcritas, de forma a não omitir ou distorcer o que fora expresso pelas profissionais entrevistadas.

É importante citar que os nomes das profissionais serão preservados e os nomes aqui utilizados são de personagens de histórias infantis que porventura passaram por situações de situação de rua em seus capítulos, sendo certo que as assistentes sociais serão denominadas de *Chaves* e *Punkye* a psicóloga terá codinome de *Manda Chuva*.

O primeiro aspecto abordado com os entrevistados referiu-se à composição da equipe e sistematização dos trabalhos de abordagem social do CREAS Mossoró junto às pessoas em situação de rua do presente município.

Inicialmente, é importante pautar que, em Mossoró/RN, não há equipe de referência especializada para População em Situação de Rua (Centro POP), que é um serviço assistencial nacional tipificado com o objetivo de ofertar um espaço de acolhimento e convivência propiciando o resgate de cidadania e autonomia, porém, ressalta-se que a equipe do CREAS Mossoró/RN atua de forma subsidiária com abordagens sociais noturnas e semanais.

Nesse ínterim, todas as entrevistadas consideram o serviço de abordagem social atualmente realizado pelo CREAS Mossoró junto aos moradores de rua satisfatório e Chaves (2019) afirma:

[...] o serviço é satisfatório sim, porque diante da realidade do município não existe outro serviço para os moradores de rua além do Consultório na Rua que é restrito ao âmbito da saúde e o nosso serviço acaba atendendo as demais demandas das pessoas em situação de rua e os reconhecendo enquanto sujeitos de direitos.

Punky (2019) complementa tal informação:

Considerando que a equipe que compõe o Serviço Especializado de Abordagem Social é aproveitada do Serviço de Proteção e Atendimento

⁵ Em apêndice.

Especializado a Famílias e Indivíduos julgo que os resultados do trabalho são satisfatórios, mas se considerada a amplitude das demandas da população em situação de rua, o serviço é insuficiente e expressa à urgência de criação de instituições específicas para o atendimento desta parcela populacional.

Com isso, pode-se concluir que os profissionais que atuam com população em situação de Rua de Mossoró/RN entendem que o serviço prestado é importante e essencial e que atende de forma paliativa a demanda hoje posta, porém, destacam que é uma grande demanda que necessita de uma atenção maior das políticas públicas e da criação de novas estratégias até com equipes especializadas e/ou locais especializados para atendimento.

A entrevistada Chaves (2019) afirma sobre organização da equipe de trabalho e seu fazer profissional:

[...] o trabalho se sistematiza através de plantões, normalmente 2x por semana e a equipe é a coordenadora, um motorista, um profissional da Psicologia e um profissional do Serviço Social e aí se sistematiza de forma que se cadastram novas pessoas e faz o acompanhamento das pessoas já cadastradas, no sentido de fazer encaminhamentos e na perspectiva de garantia de direitos.

As demais profissionais entrevistadas corroboram com o pensamento acima transcrito sendo certo que Punky (2019) acrescenta:

[...] A nossa equipe vai ao campo duas vezes por semana - nas terças e quintas-feiras. Nos outros dias a equipe faz articulações interinstitucionais, até para dar encaminhamento às demandas. A abordagem na rua pode ser individualizada ou grupal, sobre a abordagem a equipe se apresenta esclarecendo suas funções, depois busca saber a história de vida do sujeito e suas principais demandas.

Há que se pontuar na ideia acima exposta de estratégia de aproximação com o público que reside na rua, uma vez que já é uma população que historicamente tem direitos básicos negados e que sofre diversas formas de negação de direitos, assim, a equipe para atender deve abordá-los por meio de conversas informais e até insistir no usuário dos serviços mesmo quando este não demonstre muito desejo por tal auxílio, ressaltando que não há que se falar em quebra de autonomia do sujeito, mas de demonstrar para os indivíduos que eles podem, se desejarem, superar a situação de vulnerabilidade e risco social vivenciada cotidianamente.

Gotijo (2014) salienta que a forma de abordagem é muito importante para que os usuários sintam-se livres e motivados para se aproximar dos profissionais e, como estratégia de intervenção, apresenta a Paquera Pedagógica, que consiste em:

[...] ficar parado com o instrumento musical até alguém do grupo ter interesse e aproximar-se. Segundo a maioria dos profissionais, a equipe utiliza a música, o teatro e a capoeira durante a aproximação, por terem linguagem universal e aproximarem mais as pessoas.

Assim, percebe-se que, tanto em âmbito municipal como em literatura sobre a temática aqui exposta, uma preocupação com a abordagem e com os planos de aproximação com as pessoas em situação de rua, por se configurar como público específico e que, conseqüentemente demandam estratégias específicas para entender a relação desses com a cidade ou logradouros da cidade que habitam.

É, a partir da sistematização do trabalho e do conhecimento real da demanda, presente no município de Mossoró/RN, no tocante às pessoas em situação de rua que a gestão em vigência pode pleitear junto ao Governo Federal e/ou Estadual, juntamente com contrapartida municipal, a implementação de um serviço direcionado exclusivamente para atenção à população em situação de rua e/ou a construção de albergues ou casas de apoio noturno.

A entrevistada Chaves (2019) aborda a importância de ampliação do serviço e aponta como sugestão para melhoria da qualidade de atenção à população em situação de rua da cidade:

[...] a questão de alternativa de lugares para as pessoas em situação de rua ficar como albergues e lugares para dormir e a gente não tem lugar para indicar, por exemplo, “não fique aqui e vá para tal lugar”, não há entendeu? Então, eu acho que essa é uma fragilidade do município porque pelo porte de Mossoró e quantidade de pessoas em situação de rua já teria público para ter casas-albergues que facilitariam muito o trabalho.

Acrescentando:

[...] Em Mossoró existe o *Lar da Criança Pobre* que é instituição filantrópica, mas não é iniciativa do município então a gente não pode fazer esse encaminhamento direto. Casas ou abrigos facilitaria muito nosso trabalho.

Desse modo, é essencial para os profissionais entrevistados a construção de espaços de apoio e/ou albergues para melhor atendimento da população em situação de rua que não necessariamente precisam ser abruptamente afastados dos seus espaços para habitar casas e ou constituir famílias, mas, como estratégia de

vínculo e construção de novas realidades, se faz essencial pensar-se em construção de espaços para média ou curta permanência.

A profissional Punky (2019) corroborando com o pensamento acima expõem:

A principal dificuldade é a ausência das duas principais instituições de assistência à população em situação de rua que seriam o Centro Pop e os Albergues. Considerando o número expressivo de sujeitos em situação de rua no município de Mossoró, temos no banco de dados aproximadamente 300 cadastros, há demanda suficiente para justificar a implantação e execução de serviços especializados para população em situação de rua.

Para um trabalho eficiente, é essencial a comunicação entre as diversas políticas públicas para que todos os âmbitos dos sujeitos sejam atendidos de forma eficaz, garantindo, assim, direitos diversos e permitindo sempre que possível à emancipação dos indivíduos.

No pensamento da profissional Manda Chuva (2019):

[...] Penso que o serviço de abordagem social não consegue dar conta de todas as demandas desses usuários, pois eles demandam atenções que extrapolam a proteção social especial de média complexidade – *que é a atenção onde o CREAS está* – mas por meio das articulações atualmente feitas é possível considerar que houve evolução no modo como a gestão tem pensado estratégias para a população de rua.

Pode-se notar que o trabalho de abordagem social, realizado hoje em nível de média complexidade pela equipe do CREAS, é essencial para sensibilização da gestão municipal e para demonstrar que, assim como o número de pessoas em situação de rua é crescente na cidade de Mossoró, também o serviço público demanda maiores investimentos e crescimento em nível de atenção.

Para tanto, é fundamental se pautar a intersetorialidade como essencial para atender à população em situação de rua que tem a marca da invisibilidade social historicamente presente em seu cotidiano. A exclusão social é percebida também na dificuldade de acesso a saúde, moradia, educação e trabalho, sendo reflexo do modo como a sociedade reconhecem essas pessoas.

Assim, como as dificuldades são múltiplas, também as estratégias de intervenção devem ser diversas e focadas em várias vertentes, e os profissionais, que atuam com abordagem social no âmbito da assistência social com o público aqui pautado, reconhecem e todas afirmam o que expõe com clareza Punky (2019):

A principal articulação feita atualmente se dá com a política de saúde. As condições de salubridade, alimentação e uso de drogas colocam esse

segmento populacional em grande vulnerabilidade no que tange às questões de saúde, então acaba sendo uma das principais demandas. Há articulações também com órgãos das políticas de habitação, do trabalho, da previdência, entre outras. No geral, as atividades desenvolvidas se direcionam para a garantia de direitos da população em situação de rua, envolvem orientações acerca da existência dos serviços, além de articulação e encaminhamento para acesso aos direitos comuns à qualquer cidadão brasileiro. Há ainda orientações para a proteção dessa população no que tange à abordagem truculenta de forças de segurança pública. Busca-se também diálogo com as instituições da política de Segurança Pública.

Diante desse público específico, com demandas por vezes complexas, congruente com o que apontam os entrevistados, é essencial que haja articulação na rede intersetorial por meio de encaminhamentos, construindo práticas que possibilitam atender às necessidades da população. Essa articulação intersetorial é vista também como um desafio complexo, pois demanda que a rede de serviços se comunique constantemente com referências e contra-referências.

De forma pontual, Manda Chuva (2019) elenca as principais referências e contra referências realizadas atualmente:

Desde o início quando começamos com as abordagens sociais algumas articulações vem sendo feitas para atender às demandas expostas por estes usuários. Sejam elas: Articulação com ITEP para concessão de segunda vida de documento de identidade; Articulação com Tribunal Regional Eleitoral para estabelecimento de fluxo e atendimento à população em situação de rua com situação eleitoral irregular; Articulação com CAPS AD III para encaminhamento para tratamento de saúde mental no âmbito de álcool e outras drogas; Articulação com Consultório na Rua para estabelecimento de fluxos e ações coletivas; Articulação com Centro Clínico Evangélico para estabelecimento de fluxo específico para população em situação de rua; Articulação com organizações filantrópicas para o estabelecimento de ações coletivas integradas; Articulação com Lar da Criança Pobre para encaminhamento de usuários para que venham a ser atendidos por suas ações assistenciais; Articulação com comunidades terapêuticas para encaminhamento de usuários; Articulação com universidade e Movimento Estadual da População de Rua para empoderamento das discussões que permeiam o serviço; Articulação com a guarda municipal no que compete à abordagem feita por estes agentes, observada como invasiva e violadora a partir dos relatos dos usuários são as principais que agora consigo lembrar.

Ratificando que existem articulações intersetoriais, Chaves (2019) afirma que:

[...] realizamos encaminhamos para as políticas públicas seja saúde, seja a questão de documentação civil, seja também a questão de tentativa de contato familiar e fortalecimento de vínculos para superação da situação de rua se for o caso. A parceria com o Centro Clínico Evangélico que é uma UBS (*unidade básica de saúde*) que eles têm fichas prioritárias para atendimento das pessoas em situação de rua e é muito favorável por causa da localização que é no centro da cidade e seria inviável pedir para eles

irem até outros bairros já que passam o dia na maioria dos casos no centro da cidade. E uma outra parceria que ressaltamos é com o ITEP que eles (*as pessoas em situação de rua*) conseguem tirar segunda via ou terceira via de documentação civil de forma gratuita, então foi um avanço do nosso trabalho.

Nota-se, na citação acima, uma grande sensibilização dos profissionais no que tange à garantia de direitos básicos e a demonstrar aos cidadãos que devem buscar, sempre que necessitarem, por serviços disponíveis para toda população e, naturalmente, para os que estão convivendo nas ruas.

A formação de uma rede de informações é importante para que a rede socioassistencial funcione, por exemplo, quando uma mulher em situação de rua frequenta a Unidade Básica de Saúde e recebe orientações sobre métodos contraceptivos e orientações sexuais gerais – essa já pode repassar as informações para outras mulheres na mesma situação formando assim uma rede de parceiros e de sujeitos que são atores de sua própria transformação a partir de serviços públicos disponíveis.

Nessa perspectiva, Manda Chuva (2019) relata:

Todas essas articulações tem sido imprescindíveis ao serviço que realizamos, uma vez que a equipe observou que não haviam atenções prestadas a esta população, e que por este motivo, os usuários abordados relatavam um total afastamento das políticas públicas, o que dificulta o empoderamento dos sujeitos, e por conseguinte a superação desta condição de vulnerabilidade.

A integralidade da atenção ao sujeito perpassa as diversas etapas do atendimento, ou seja, desde o acolhimento, com a presença de práticas educativas e pedagógicas, até a reflexão dos profissionais que atuam com um público em situação de extrema vulnerabilidade que se deve optar por práticas universais, humanizadas, contextualizadas e integrais.

A articulação com a política de assistência social e previdência social, que juntas à saúde compõem a Seguridade Social brasileira, é um fator essencial para o desenvolvimento qualificado de atividades em rede, pois, muitas vezes, o usuário em seu plano de desenvolvimento humano necessita de serviços de diversas políticas públicas ao mesmo tempo.

Outra questão discutida com os profissionais entrevistados foi o caráter que o serviço de abordagem social recebe no âmbito municipal, indagou-se se veem a abordagem social como algo repressivo, ou seja, que busca eliminar e evadir as pessoas em situação de rua dos espaços que ocupam nas cidades ou se observam

o trabalho como preventivo/educativo que buscam redução de danos, garantir direitos, eliminar preconceitos e proporcionar uma melhoria na qualidade de vida dos cidadãos.

As profissionais entrevistadas todas elencaram que observam que seu fazer profissional tem caráter preventivo e/ou educativo e apontam:

Eu considero que tem um caráter preventivo porque a gente trabalha na perspectiva de respeito à condição da pessoa em situação de rua e respeitando as particularidades de cada um, seja mulher, homens e idosos. Nós não limitamos o acesso dos direitos deles (pessoas em situação de rua) de ir e vir ou de permanecer onde quiserem, pelo contrário buscamos garantir direitos mesmo diante das limitações apresentadas pelas políticas públicas do município (Chaves, 2019).

Com muito esclarecimento e demonstrando aproximação e entendimento sobre a temática de atuação, Punky (2019) apresenta o seguinte pensamento:

O caráter do serviço não se caracteriza como repressivo porque não envolve poder de polícia. A equipe não se ampara na coação ou imposição para execução das atividades. O serviço também não tem caráter preventivo, uma vez que a própria condição de rua já pressupõe a ocorrência de violação de direitos, de modo geral. Pode-se dizer que o serviço tem natureza protetiva, educativa e garantista, posto que o trabalho se propõe a esclarecer, viabilizar e garantir direitos à população em situação de rua.

Desse modo, destaca-se a importância da capacitação e formação continuada dos profissionais acerca dessa temática, apesar da visão já bastante esclarecida como se percebe nas entrevistas aqui descritas, é importante se debater questões/dúvidas específicas e permitir um novo olhar sobre a população em situação de rua, que tem o direito de ser atendida pela da rede e que tem sido, por vezes, excluída ou tem seus direitos negados, conforme apresenta Manda Chuva (2019):

Há ainda a ausência de políticas públicas pensadas para atender as singularidades das pessoas em situação de rua, de modo que a organização burocrática dos serviços, recorrentemente, exclui esta população. É emergente a necessidade de um plano para atenção a estes usuários, bem como da ampliação do serviço de abordagem social.

A partir do momento em que a gestão e os profissionais da rede socioassistencial ampliem a visão sobre essa população descrita e sobre os equipamentos, acredita-se que serão possíveis maiores investimentos, permitindo a intensificação e ampliação das intervenções.

5 CONCLUSÃO

O presente artigo teve por objetivo entender como a Política Nacional para a População em Situação de Rua vem sendo implementada, no Município de Mossoró, considerando, especialmente, as estratégias de intervenção adotadas para garantia de direitos. Para alcançar o objetivo propugnado, tornou-se necessário uma maior aproximação com a problemática por meio de pesquisa bibliográfica, documental e de campo.

Com base no estudo e na pesquisa de campo realizados, constatamos que em Mossoró/RN existe um número expressivo de pessoas em situação de rua e que existem políticas públicas, principalmente, no tocante a saúde e a assistência social que atuam cotidianamente na perspectiva de garantia de direitos e de socialização de deveres, para que juntos com os sujeitos possam construir realidades diferentes da insegurança do cotidiano nas ruas.

É claro nesta pesquisa que a assistência às pessoas em situação de rua tem um viés educativo e preventivo que é essencial para emancipação dos indivíduos e esclarecimento sobre direitos e deveres sociais.

Averiguamos também que as ações junto à população aqui descrita seguem um planejamento e há articulação da rede intersetorial, o que é muito importante para o que os objetivos dos trabalhos sejam alcançados e para que o público seja atingido de forma a garantir o entendimento e esclarecimento das diversas dúvidas e apreensões dos usuários.

Além disso, percebeu-se que as ações voltadas à população em situação de Rua de Mossoró/RN constituem-se um instrumento essencial para promoção da saúde, pois, por meio da publicização de informações e garantia de direitos básicos, os profissionais estão permitindo que o usuário esteja permanentemente esclarecido e saiba como agir no momento de buscar serviços diversos.

Ademais, apesar da atual organização dos serviços voltados à população em situação de rua, é essencial que os serviços e políticas públicas cresçam juntamente com a demanda de uma cidade de médio porte como Mossoró/RN, pois foi analisado que há a urgência de implementação de serviços especializados como Centro Pop, albergues e/ou casas de longa permanência.

Com isso, conclui-se ser de fundamental importância o trabalho realizado atualmente com pessoas em situação de rua no município de Mossoró/RN e que é

um público com diversas demandas complexas, essas que podem ser superadas por interesses dos sujeitos e ao longo de intervenções, a partir de construções de projetos de vidas diversos, em conjunto equipes multiprofissionais e usuários dos serviços, e de garantias de direitos básicos, permitindo que os indivíduos observem sua qualidade de vida para além das realidades atualmente postas como concretas.

REFERÊNCIAS

ALVES, Maria Elaene Rodrigues. **MULHER EM SITUAÇÃO DE RUA: vidas privadas em espaços públicos**. In: ENPESS, 12. Rio de Janeiro: UFRJ, 2010.

BOSCHETTI, Ivanete. **Assistência Social no Brasil: um direito entre a originalidade e o conservadorismo**. 2. ed. Brasília, 2003.

BRASIL. **Constituição da Republica Federativa do Brasil**. Brasília: Gráfica do Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Decreto Lei Nº 3.688 de 03 de Outubro de 1941**. Presidência da República. Casa Civil. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3688.htm

BRASIL. **Decreto Lei Nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009**. Presidência da República. Casa Civil. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7053.htm

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Rua: Aprendendo a contar**. Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Gestão Estratégica e Participativa. **Saúde da População em Situação de Rua: um direito humano**. 1. ed. Brasília, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Nº 122**. Brasília, 2011. http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0122_25_01_2012.html

BRASIL. Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT. **Cartilha dos direitos das pessoas em situação de rua**. Brasília-DF. Julho/2018. http://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/imprensa/cartilhas/cartilha_direitos_das_pessoas_situacao_de_rua_mpdft.pdf. Acesso em: 22 de abril de 2019.

FERNANDES, José Alann. **SOMOS INVISÍVEIS PARA VOCÊ? POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E NEGAÇÃO DE DIREITOS**. Monografia - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Departamento de Serviço Social. Natal, RN, 2018. Disponível em: https://monografias.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/7296/1/Somos%20invis%C3%ADveis_Fernandes_2018.pdf

GRAZZIOLA, R. As pessoas em situação de rua em Porto Alegre e seus dramas, tramas e manhas: a cooperação e a solidariedade como forma de humanização. 2011. 122 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – UFRS, 2011. Disponível em: <http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/32141/000785784.pdf?sequence=1>. Acesso em: 25 jul. 2015.

GOTIJO, Daniela Tavares. Universidade Federal de São Carlos. In: Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional. **A experiência no serviço de Consultório de**

Rua na perspectiva dos profissionais: Contribuições para a atenção ao usuário de álcool e outras drogas. São Carlos, 2014. Disponível em: <http://doi.editoracubo.com.br/10.4322/cto.2014.028>.

GONÇALVES, P. R. A.; BRAITENBACH, D. P. F. O CR Interdisciplinar: olhares ampliados. In: NERY FILHO, A.; VALÉRIO, A. L. R. (Orgs.). Módulo para capacitação dos profissionais do projeto CR. Brasília: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, 2010. p. 43-48.

HOLANDA, Janaína Maria Silva. **Retrato Social das Pessoas em Situação de Rua.** Relatório Situacional do Consultório na Rua de Mossoró/RN. Mossoró, 2019

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade.** 25. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 1983.

KOVARICK, Lucio. **Trabalho e Vadiagem: a origem do trabalho livre no Brasil.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.

MAZZA, Alexandre. **Manual de Direito Administrativo,** 5. ed. São Paulo. Editora Saraiva, 2015.

MEDEIROS, Alexandra. **Pessoas em situação de rua: a saída para a saída um estudo sobre pessoa que saíram da rua.** 2010. Tese (Doutorado) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC, São Paulo, 2010.

MIRANDA, Nadja Conceição de Jesus. **População de rua em Salvador: territórios e direito à cidade - Tese (Doutorado) – Universidade Federal da Bahia.** Instituto de Geociências, 239 pgs. Salvador, 2016.

PEREIRA, Camila Potyara. **Rua sem saída.** Um estudo sobre a relação entre o Estado e a População de Rua de Brasília. 2008. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Programa de Pós-Graduação em Política Social. Universidade de Brasília, 2008.

ROSA, Cleisa Moreno Maffei. **Vidas de rua.** São Paulo: Hucitec, 2005

SOUSA, Rosângela Maria Sobrinho; TARGINO, Maria das Graças; e SANTOS, Shêrly Maclaïne de Jesus. Fome Zero em múltiplas facetas. Teresina: Programa Fome Zero – Piauí, 2006.

SANTOS, S. M. M. dos. Questões e desafios da luta por direitos. In: Revista Inscrita. Brasília: CFESS, 2008.

SAS/FIPE - Secretaria Municipal de Assistência Social; Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas [SAS/FIPE]. **Censo dos moradores de rua da cidade de São Paulo: relatório executivo.** São Paulo, 2000.

SILVA, Maria Lúcia Lopes. **Trabalho e população em situação de rua no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2009.

TIENGO, Verônica Martins. **O fenômeno da População em Situação de Rua enquanto Fruto do Capitalismo**. IN: Revista Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 17, n. 1, p. 138 - 150, jan./jul. 2018.

TONET, Ivo. **Democracia ou liberdade?** Maceió: EDUFAL, 1997.

VIEIRA, Maria Antonieta; BEZERRA, Eneida Maria Ramos; ROSA, Cleisa Moreno Maffei. **População de rua: quem é, como vive, como é vista?** 3.ed. São Paulo: Hucitec, 2004.

APÊNDICE



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CURSO DE DIREITO

Discente: Priscilla Martins

Tema do TCC: RECONHECENDO OS INVÍVEIS: ANÁLISES SOCIOECONÔMICA E DE GARANTIA DE DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE MOSSORÓ/RN

- 1 – Qual a composição da equipe e como se sistematiza a atividade de abordagem social do CREAS junto aos moradores de rua de Mossoró/RN?
- 2- Considera a abordagem de serviço tem caráter repressivo ou preventivo? Por quê?
- 3- Quais as principais atividades desenvolvidas para garantir os direitos da população em situação de rua de atualmente atendida? Há um planejamento das ações? Considera o serviço satisfatório? Por quê?
- 4 – Há articulação de rede entre a política de assistência social e demais políticas públicas? Caso sim cite uma articulação que considera importante e o motivo e caso não acharia importante haver?
- 5- Atualmente qual a principal dificuldade para atender a população em situação de rua? Há algo que você mudaria em nível municipal para melhor desenvolver o trabalho?